



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura para **CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS**, conforme projeto padrão desenvolvido pelo DER-ES, dentro do Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura para **CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS**, conforme projeto padrão desenvolvido pelo DER-ES, dentro do Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo.

Integram este Termo de Referência os seguintes anexos:

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II – Projeto Estrutural;
- Anexo III – Projeto de Drenagem;
- Anexo IV – Planilha Orçamentária Unitária;
- Anexo V – Cronograma Físico Financeiro Unitário;
- Anexo VI – Mapa com Divisão Regional – Macrorregiões de Planejamento;
- Anexo VII – Lista de Municípios contemplados na **Portaria nº 086-S**, publicada no DIO-ES em 01/09/2021, página 29;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições.

2. DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo de Referência é definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e para contratação do objeto.

3. JUSTIFICATIVA

O aprendizado na Primeira Infância acontece nos mais diversos contextos e espaços, como em casa, na escola, no parque, na praça, na comunidade, ou seja, em todo lugar e por isso, é importante a qualidade dos ambientes. Especialistas destacam a importância da qualidade dos ambientes a que a criança é exposta



para seu desenvolvimento, precisando de diferentes espaços para brincar e fazer as próprias descobertas.

A essência da infância está nos momentos que a criança tem para exploração: o faz de conta, a brincadeira e o jogo. Por isso, a brincadeira é fundamental ao desenvolvimento infantil. Durante o brincar a criança adquire competências e habilidades intelectuais, emocionais, sociais e cognitivas, aprendem sobre o mundo à sua volta, os espaços, os objetos e as pessoas, bem como por meio da brincadeira, em especial com um adulto, favorece a construção e fortalecimento de vínculos.

É por meio do lúdico que a criança aprende e incorpora muitos aspectos do seu mundo. Assim, é preciso pensar a criança como criança, com seu modo de imaginar, agir, viver e brincar.

De acordo com a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo destacam-se como áreas prioritárias, a convivência familiar e comunitária; o brincar e o lazer e a interação social no espaço público.

O espaço público é o lugar do pleno exercício da cidadania e do convívio intergeracional. Nele crianças aprendem a brincar, repartir, disputar, compartilhar, respeitar, conviver, desenvolvendo suas potencialidades físicas e emocionais.

É preciso garantir ambientes públicos de qualidade, como parques, praças, a fim de que as crianças possam brincar ao ar livre, vivenciar a cidade e seus acontecimentos diários, aprender e apreender seus códigos e signos, realizar descobertas, conhecer as relações sociais e como as pessoas as estabelecem, aprender a se locomover pelo espaço, enfim, conhecer a cidade na qual se mora.

Entretanto, cumpre destacar que em grande parte das praças públicas, não são oferecidos brinquedos para crianças na Primeira Infância, sequer adaptados para as crianças cadeirantes, fazendo com que estas sejam excluídas e percam essa



vivência das pracinhas, uma vez que a brincadeira nesses espaços estimula além do aspecto sensório motor, a convivência e a interação com outras crianças.

O lazer e a recreação para as crianças com deficiência se tornam complexos, pois além dos preconceitos sociais, elas enfrentam dificuldades de locomoção nesses locais. Os parques, assim como outras áreas de recreação, foram construídos, durante muito tempo, sem considerar o seu uso por pessoas com deficiência.

Portanto, é necessário rever o papel social, cultural e político dos espaços públicos na sociedade e reconstruí-los como um espaço privilegiado da infância, da interação intergeracional e da cultura lúdica.

“Uma criança que brinca e se sente incluída nas atividades desde a infância certamente se tornará um adulto mais feliz e desenvolvido, física e mentalmente”.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As especificações de 01 (uma) unidade de Brinquedopraça, que possui 276,64 m², estão contidas no **Projeto Básico** (Anexo I) e na **Planilha Orçamentária** (Anexo IV).

O objeto deve ser executado sem alterações, conforme projeto padrão desenvolvido pelo DER-ES.

Os brinquedos especificados no Projeto Básico serão fornecidos e instalados por outra empresa a ser contratada.

5. DO REGIME E DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos que a licitação originada deste **Termo de Referência** adote a modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO**, dividido em 04 (quatro) **LOTES**, sob forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito no item **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.



6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E QUANTIDADES VALORES

Estimamos a construção de até **78** unidades de Brinquedopraças, visando atender a todos os municípios no Estado do Espírito Santo.

Inicialmente está prevista a construção de **22 unidades de Brinquedopraças** nos municípios adesos ao Programa Criança Feliz, conforme **Portaria nº 086-S**, publicada no DIO-ES em 01/09/2021, página 29, com o resultado definitivo da seleção de propostas apresentados pelos municípios.

As unidades restantes serão objeto de nova seleção de municípios aptos, a ser realizada posteriormente, conforme demanda.

A contratação será feita por lotes, considerando as 04 (quatro) Macrorregiões de Planejamento, conforme demonstrado no quadro abaixo e seguindo a disposição do **Mapa de Divisão Regional do Espírito Santo – Macrorregiões de Planejamento** (Anexo VI).

LOTE 1 - METROPOLITANA
MUNICÍPIOS: Fundão, Santa Leopoldina, Santa Teresa, e outros.
LOTE 2 - NORTE
MUNICÍPIOS: Águia Branca, Mantenópolis, Montanha, Mucurici, Ponto Belo, São Mateus, e outros.
LOTE 3 - CENTRAL
MUNICÍPIOS: Baixo Guandú, Colatina, João Neiva, Linhares, e outros.
LOTE 4 - SUL
MUNICÍPIOS: Alfredo Chaves, Apiacá, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Irupi, Marataízes, Muqui, Rio Novo do Sul, Vargem Alta, e outros.

O valor estimado para a execução de cada unidade do objeto é de **R\$ 267.448,90** (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme **“Planilha Orçamentária nº 1077401 – CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS”** (Anexo IV), data base: MAIO/2021; Leis Sociais: 157,27% e BDI=34,53%, DER-ES.



Os valores mínimos e máximos por lotes seguem a planilha abaixo:

LOTE 01	VALOR UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR DA QUANTIDADE MAXIMA
	R\$ 267.448,90	03	19	R\$ 802.346,70	R\$ 5.081.529,10

LOTE 02	VALOR UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR DA QUANTIDADE MAXIMA
	R\$ 267.448,90	06	16	R\$ 1.604.693,40	R\$ 4.279.182,40

LOTE 03	VALOR UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR DA QUANTIDADE MAXIMA
	R\$ 267.448,90	04	16	R\$ 1.069.795,60	R\$ 4.279.182,40

LOTE 04	VALOR UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR DA QUANTIDADE MAXIMA
	R\$ 267.448,90	09	27	R\$ 2.407.040,10	R\$ 7.221.120,30

TOTAL	VALOR UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DA QUANTIDADE MÍNIMA	VALOR DA QUANTIDADE MAXIMA
	R\$ 267.448,90	22	78	R\$ 5.883.875,80	R\$ 20.861.014,20

Deverão ser executadas simultaneamente as quantidades mínimas de cada lote.

O valor máximo previsto para o investimento é R\$ **20.861.014,20** (vinte milhões oitocentos e sessenta e um mil catorze reais e vinte centavos).

7. DOS PRAZOS

O prazo máximo de execução dos serviços para a construção de 01 (uma) unidade de Brinquedopraça é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço e de acordo com o **Cronograma Físico Financeiro Unitário** (Anexo V).



No prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviço, deverá ser executada a **quantidade mínima** de cada lote.

A SETADES poderá fazer novas solicitações para cada lote, de acordo com a sua necessidade, até atingir o limite máximo de unidades.

O prazo de vigência do contrato de cada unidade de Brinquedopraça deverá ser de, **no máximo, 180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial, sendo 30 (trinta) dias para a Ordem de Serviço, 60 (sessenta) dias para execução da obra propriamente dita, 15 (quinze) dias para recebimento provisório, 30 (trinta) dias para recebimento definitivo, após a conclusão das obras, e 45 (quarenta e cinco) dias para outras intercorrências.

Deverá ser feito um contrato para cada unidade de Brinquedopraça a ser executada.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação para execução do objeto é de 01(um) ano, contado a partir do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

8. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A visita aos locais das obras é facultada às licitantes. Entretanto, todas as empresas ficam obrigadas a declararem pleno conhecimento dos locais e das condições em que serão realizados os serviços para a execução do objeto, sob pena de desclassificação.

A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante e pelo profissional responsável técnico: Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista, conforme modelo de declaração (Anexo VIII).



A lista dos municípios selecionados inicialmente através de edital e seus respectivos endereços encontram-se no Anexo VII.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa a ser contratada deve apresentar profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente reconhecido(s) por CREA ou CAU, onde conste(m) o(s) seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) pela execução de obra com as seguintes características:

- a) Execução de piso em concreto armado, ou similar;
- b) Gradil tipo Nylofor, ou similar.

10. DA INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Todas e quaisquer instalações (de cunho administrativo ou operacional propriamente dito, como os tradicionais “barracões de obra”; ligações de água / energia /esgoto; dentre outros), bem como todas e quaisquer mobilizações (de pessoal; de máquinas; de equipamentos; de ferramentas; dentre outras), necessárias para a execução da obra, são facultadas aos critérios próprios da empresa a ser contratada, desde que:

- (i) cumpram os normativos técnico-legais pertinentes, em particular os trabalhistas, exceto aqueles contemplados nos projetos e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos;
- (ii) mantenham consonância com o desenvolvimento da obra, em especial quanto ao estabelecido no “Cronograma Físico Financeiro Unitário” pactuado;
- (iii) garantam a vigilância e a segurança do canteiro de obras, até a entrega do termo provisório da obra , na vigência do contrato.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de até 30%, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica profissional, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, considerando que o objeto não apresenta maior complexidade como previsto na Lei nº 8.666/93.

13. DAS LICENÇAS E DAS AUTORIZAÇÕES

É de responsabilidade da empresa a ser contratada a obtenção de todas as licenças ou autorizações que sejam necessárias para a execução do objeto.

14. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão de todos os serviços especificados, a CONTRATADA, mediante requerimento a autoridade máxima do órgão contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.



A CONTRATADA também deverá elaborar e encaminhar RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DA OBRA, contendo, no mínimo:

- a) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- b) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade), inclusive das subcontratadas;
- c) Programação para a execução das próximas obras do lote;
- d) Correspondências expedidas e recebidas, bem como cópias das ordens de serviços expedidas pela SETADES;
- e) Ofício em papel timbrado da contratada;
- f) Relatório fotográfico referente aos serviços pleiteados na medição;
- g) Planilha de medição única, com o valor total executado, inclusive memória de cálculo;
- h) Diário de Obra referente ao período da medição;
- i) Gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado;
- j) Principais atividades previstas (no mínimo as do caminho crítico) e as efetivamente realizadas;
- k) Principais equipamentos e materiais que foram necessários ao desenvolvimento das atividades;
- l) Ensaio realizados e seus resultados;
- m) Atividades previstas para os três meses subsequentes das próximas obras do lote (evidenciando, no mínimo, as atividades do caminho crítico mês a mês);
- n) Principais equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades das próximas obras do lote, nestes três meses subsequentes.

O relatório acima deve ser enviado via sistema E-Docs a SETADES, grupo Engenharia. A contratada deverá fazer seu cadastro no Sistema E-Docs no endereço <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>.



Após o recebimento do Relatório de Conclusão da Obra, a CONTRATANTE, através da Comissão de Fiscalização, realizará visita técnica para confirmação das informações.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da SETADES através de vistoria da Comissão de Fiscalização, responsável por seu acompanhamento, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O termo circunstanciado citado no item anterior deve:

- a) No caso dos serviços estarem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- b) No caso dos serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 30 dias corridos.

Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



O recebimento DEFINITIVO se dará após a constatação de que os serviços estão EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, após vistoria da Comissão de Fiscalização, que emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove que o objeto atende aos termos contratuais.

São condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) "DATA BOOK";
- b) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra, se for o caso;
- c) Licença ambiental de operação, se for o caso;
- d) Habite-se ou equivalente, se for o caso.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada estão condicionados à entrega definitiva de cada unidade construída, conforme a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Também são condicionantes para a efetivação do pagamento, a análise de documentação fiscal, a ser realizada pelo setores competentes desta SETADES, que deverá atender aos prazos definidos em legislação vigente.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Local está prevista na composição do BDI da Resolução TC-ES Nº 329/2019.

Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contratado ou até a emissão do Termo de Recebimento Provisório, visando garantir a segurança do local.

Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.

Seguem as assinaturas.

Vitória - ES, 06 de Outubro de 2021.

GUILHERME GUTERRA COSTA

Supervisor de Atividades
Setades/Engenharia
Número Funcional: 3479480

ELISANGELA FANTIN CARNEIRO

Especialista em Políticas Públicas
e Gestão Governamental
Setades/Engenharia
Número Funcional: 3334589



ANEXO IV – PLANILA ORÇAMENTARIA UNITÁRIA

14/07/2021 - Página: 1/3



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito
Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1077401 - CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA - SETADES
Órgão Cliente : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL Data Base (lo) : Maio/2021

NOTAS PARA USO DESTA PLANILHA

- 01 A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições dos custos unitários foi realizada no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES ou posto em Vitória-ES, tomando-se como base, os valores médios para pagamento à vista;
- 02 Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de parametrar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação;
- 03 Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;
- 04 Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização, e somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;
- 05 Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;
- 06 A taxa de bonificação de despesas indiretas (BDI) está fixada em 34,53% (tabela 1 - 1ª faixa) para obras de edificações e 15,57% para aquisição de materiais e equipamentos, conforme resolução tc nº 329 de 24/09/2019. O BDI adotado já contempla os custos com a administração local, além de outros custos como administração central, impostos, tributos, custos financeiros, risco, garantias, seguros e lucro;
- 07 A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é de 157,27% para horistas;
- 08 Para a elaboração do levantamento de quantidade observar o roteiro para procedimentos de levantamentos;
- 09 Responsável pelos Quantitativos - Sérgio Luiz Passos de Miranda CREA-RJ 841057231/D;
- 10 Responsável pela elaboração do orçamento - Sérgio Luiz Passos de Miranda CREA-RJ 841057231/D e Fabrício Guimarães do Prado CRT-ES 104963167-61;
- 11 Líder de Equipe de Orçamentos de Edificações - Fabrício Guimarães do Prado CRT-ES 104963167-61;
- 12 Responsável pelos preços de insumos e serviços da Tabela referencial de Preços: Eng. Eliane Breda CREA-ES 4356-D;
- 13 Gerente de Orçamentos de Edificações - Soraia Saick Osório Giuberti CREA-ES 017365/D.

2021-1M63MW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2021 14:09 PÁGINA 1 / 4

2021-2RG1G1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2021 15:51 PÁGINA 17 / 24

OAASIS/ORÇATECH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1077401 - CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA - SETADES
Órgão Cliente : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL Data Base (lo) : Maio/2021

Planilha : 1 - BRINQUEDOPRAÇA

BDI : 34,53 %

Local : CENTRO, VITÓRIA/ES

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0101	LIMPEZA DO TERRENO				
010101	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	276,64	4,72	1.305,74
0102	LOCAÇÃO				
010201	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	276,64	12,63	3.493,96

Total do Item 01: **4.799,70**

02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO				
0201	TAPUMES E BARRACÕES				
020101	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8	385,33	3.082,64
020102	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	2	724,78	1.449,56
020103	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	2	711,66	1.423,32
020104	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	2	1.393,29	2.786,58
020105	Fechamento com tela tapume/cerquite laranja, H= 1,20m, fixada em poste de madeira a cada 3,00m	m	200	29,10	5.820,00
020106	Locação Mensal de Banheiro Portátil Hidráulico p/ Canteiro de Obras conf. NR18, 24 e 31 - 03 manutenções semanais (caixa d'água, vaso sanitário c/ descarga, lavatório, mictório, porta papel higiênico, toalha e sabonete líquido, cap. dejetos min. 600L, sistema de interligação à rede pública de esgoto), inclusive mobilização e desmobilização	und	2	1.484,31	2.968,62

Total do Item 02: **17.530,72**

03	MOVIMENTO DE TERRA				
0301	ESCAVAÇÕES				
030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade (canaleta e laje)	m3	74,01	61,43	4.546,43
0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm (canaleta e laje)	m3	6,52	66,16	431,36
030202	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	m2	276,64	17,38	4.808,00

Total do Item 03: **9.785,79**

04	DRENAGEM				
0401	CANALETAS EM CONCRETO				
040101	Canaleta no piso em concreto simples, impermeabilizado, com dimensões internas de 15 cm de largura x 15 cm de altura (média) e grelha em ferro fundido conforme projeto ou similar	m	18,2	219,78	4.000,00
0402	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				
040201	Tube PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	2	118,36	236,72
0403	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
040301	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	2	878,63	1.757,26

OAAISIS/ORÇATECH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito

Planilha Orçamentária (Todas Planilhas)

Obs: VALORES REFERENCIAIS APRESENTADOS EM REAL

Orçamento : 1077401 - CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA - SETADES
Órgão Cliente : SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL Data Base (lo) : Maio/2021

Planilha : 1 - BRINQUEDOPRAÇA

BDI : 34,53 %

Local : CENTRO, VITÓRIAS

Leis Sociais : 157,27 %

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Total do Item 04:					5.993,98
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
0501	MUROS E FECHAMENTOS				
050101	Estrutura em concreto armado Fck=15Mpa nas dimensões (50x25x25)cm a cada 2,52m p/fixação de gradil em Nylofor, incl. forma, armação e desforma, considerando consumo forma de 13m ² /m ³ , aço 60kg/m ³ , incl. escavação e reaterro.	m	66,8	31,26	2.088,17
050102	Fornecimento e instalação de portão de abrir, Nylofor ou equivalente, inclusive pintura eletrostática verde	m ²	3,73	1.283,55	4.787,64
050103	Gradil tipo Nylofor 3D painéis de H=1.53m e L=2.50m, cor verde, com base chumbada	m	64,6	444,22	28.696,61
050104	Pórtico em tubo de aço galvanizado 5" x 4,75 mm esp., com jateamento padrão e pintura epóxi, cor verde inclusive fundo com prime epóxi e placa em acm branco de 140x45x4 cm, conf. det. proj.	und	1	5.854,03	5.854,03
0502	PAVIMENTAÇÃO				
050201	Execução de piso em concreto armado esp 12cm, considerando fornecimento e lançamento de lona plástica, forma, concreto fck=30MPa e tela de aço soldada Q92	m ²	276,64	163,49	45.227,87
050202	Execução de juntas de dilatação em quadros de 3x3 m com corte de serra diamantada preenchida com selante a base de alcatrão e poliuretano conf. proj.	m ²	276,64	27,85	7.704,42
050203	Contrapiso desempenado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 3 cm, exclusive juntas plásticas	m ²	276,64	52,36	14.484,87
050204	Piso modular tipo IMPACT SOFT 50 (placas 100x100) de borracha de pneu reciclado (EPDM) e=50 mm, sobre contrapiso	m ²	276,64	343,28	94.964,98
050205	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 10x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	100,8	60,31	6.079,25
050206	Caiação de meio-fio, a três demãos	m ²	42,34	12,51	529,67
0503	PAISAGISMO				
050301	Fornecimento e plantio de Ipê amarelo (Tabebuia Chrysotricha), porte mínimo H=6 m, em cava, inclusive terra vegetal, calcário dolomítico, adubos mineral e orgânico	und	4	802,57	3.210,28
050302	Fornecimento e plantio de Palmeira Rabo de Raposa, porte mín. 6.0 m, abertura de cava de 100x100 cm, inclusive adubação, fornecimento de terra vegetal, fosfato de rochas, calcário e estaca de madeira (tutor)	und	8	1.516,46	12.131,68
050303	Fornecimento e plantio de mini ixória cores variadas	und	144	22,32	3.214,08
0504	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA				
050401	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m ²	276,64	1,32	365,16
Total do Item 05:					229.338,71
Total da Planilha 1:					267.448,90
Total Orçamento :					267.448,90

2021-1M63MW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2021 14:09 PÁGINA 3/4

2021-2RG1G1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/10/2021 15:51 PÁGINA 19 / 24

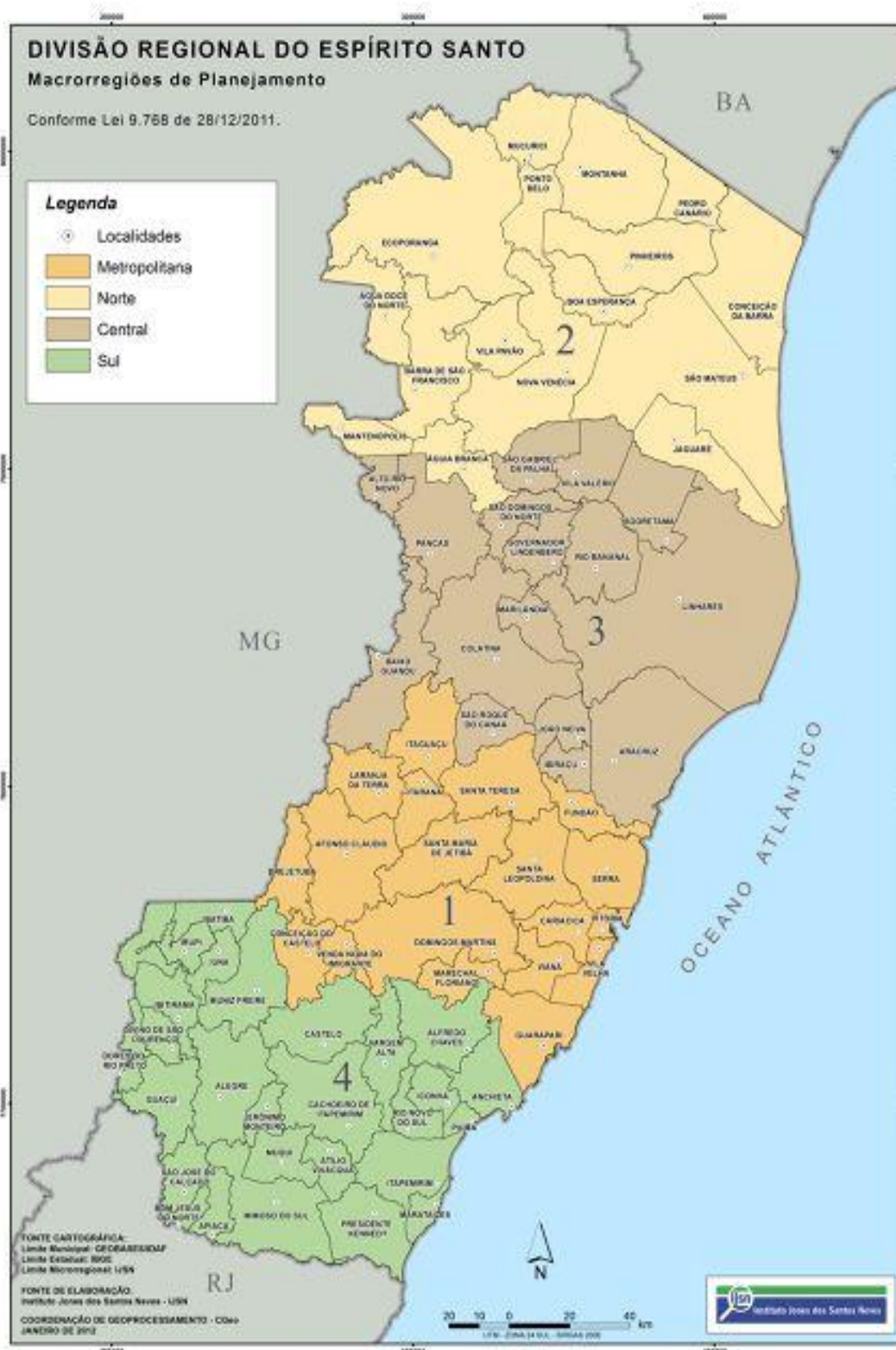


ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO UNITÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇA		LS: 157,27% BDI: 34,53% PRAZO DA OBRA: 60 dias DATA BASE: MAIO/2021 DERIES	
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO			
ITEM	SERVIÇO	VALORES DO ITEM R\$	%
		4.799,70	1,79%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.799,70	100,00%
		17.530,72	6,55%
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	8.765,36	50,00%
		9.765,79	3,66%
03	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.892,90	50,00%
		5.993,98	2,24%
04	CRENAÇÃO	2.996,99	50,00%
		41.425,45	15,49%
05.01	MURO E FECHAMENTO	20.713,23	50,00%
		168.991,06	63,19%
05.02	PAVIMENTAÇÃO	84.495,53	50,00%
		18.556,04	6,94%
05.03	PAISAGISMO	1.855,80	10,00%
		365,16	0,14%
05.04	TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		
		267.448,90	100,00%
TOTAL PLANILHA			
	VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MES	R\$	28516,30
	PORCENTAGEM	%	48,05%
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	R\$	28516,30
	PORCENTAGEM ACUMULADO	%	48,05%
			100,00%
			138.629,50
			51,85%
			267.448,90
			100,00%



ANEXO VI – MAPA COM DIVISÃO REGIONAL – MACRORREGIÕES DE PLANEJAMENTO





ANEXO VII – LISTA DE MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NA PORTARIA Nº 086-S

ANEXO VII - LISTA MUNICIPIOS		
Nº	MUNICIPIO	ENDEREÇOS
1	ÁGUIA BRANCA	Avenida João Quiuqui, Parque Natural Municipal Recanto do Jacaré, Centro.
2	ALFREDO CHAVES	Rua Augustinho José Bonella, Bairro Loteamento Villagio Monte Verde, Centro.
3	APIACÁ	Praça Rubens Rangel, Centro.
4	BAIXO GUANDÚ	Parque Municipal Elci Pereira, Bairro Loteamento Ricardo Holz II.
5	COLATINA	Rua Maria Ivone Pereira Cardoso, Bairro Amarílio Caiado Fraga.
6	DORES DO RIO PRETO	Rua Pedro Alcântara Gálveas, Centro.
7	FUNDÃO	Rua Monte Negro, Bairro Direção.
8	GUAÇUÍ	Rua Avelino Capra, Bairro Tancredo Neves.
9	IRUPI	Rua Projetada C, Bairro Laurentino Antônio de Faria.
10	JOÃO NEIVA	Avenida José Rebuszi Sarcinelli, Bairro Cristal.
11	LINHARES	Rua Principal, Distrito Farias.
12	MANTENÓPOLIS	Rua Ayrton Senna da Silva, Bairro Ipiranga.
13	MARATAÍZES	Rua Virgílio Pereira, bairro Santa Tereza.
14	MONTANHA	Avenida Amazonas, Bairro Amazonas.
15	MUCURICI	Rua Adão José Wagnacker, Bairro Alto Bonito.
16	MUQUI	Rua Jose Galdino Coimbra, Bairro Boa Esperança.
17	PONTO BELO	Rua São José Lourenço, Bairro Chapisco.
18	RIO NOVO DO SUL	Rua Major Caetano, Bairro Centro.
19	SANTA LEOPOLDINA	Rodovia Bernardino Monteiro, Centro.
20	SANTA TERESA	Avenida das Carmélias, Praça Jardim dos Colibris, Bairro Jardim Montanha.
21	SÃO MATEUS	Rua Projetada 10, Bairro Aroeira.
22	VARGEM ALTA	Avenida José João Sartório, Centro.



ANEXO VIII – MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra/serviço de _____, Conforme estipulado no edital de concorrência Nº ____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF , ____ de ____ de ____.

REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUILHERME GUTERRA COSTA
SUPERVISOR - SUBAAD - SETADES
SUBAAD - SETADES - GOVES
assinado em 06/10/2021 15:50:23 -03:00

ELISANGELA FANTIN CARNEIRO
ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL
SUBAAD - SETADES - GOVES
assinado em 06/10/2021 15:51:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2021 15:51:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GUILHERME GUTERRA COSTA (SUPERVISOR - SUBAAD - SETADES - SUBAAD - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2RG1G1>